

ACÓRDÃO

TC-007109.989.24-4

Conveniente: Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais - Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Suzano.

Responsável(is): Rubens Emil Cury (Secretário Estadual de Desenvolvimento Regional à época), Jesse James Latance (Subsecretário de Convênios com Municípios à época) e Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi (Prefeito à época).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2022.

Valor(es): R\$ 4.618.814,46.

Advogado(s): Renato Machado Ferraris (OAB/SP nº 274.187) e José Serafim da Silva Junior (OAB/SP nº 253.323) e outros.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. PRIMEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONVÊNIO. ADIMPLENTO DAS METAS E ALCANCE DOS RESULTADOS. INSTRUÇÃO QUE EVIDENCIA A HIGIDEZ DOS GASTOS E EFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS. REGULARIDADE. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 03 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, nos termos das disposições contidas no art. 2º, XVIII, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu pela **regularidade** da prestação de contas de 2022 decorrente do Convênio nº 101758/2022, celebrado entre a SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL e

a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO, conferindo-se **quitação** aos responsáveis.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima e o Procurador da Fazenda do Estado João Carlos Pietropaolo.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator